



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 033493520

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0000651-0**

92ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Viva Barra Funda SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuinte: 020.003.0173-8

Local: Rua do Bosque, 804

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 02/06/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social – EHIS (HIS-2/HMP e R2v), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Metropolitana (ZEM), em imóvel localizado na Subprefeitura Sé.

INFORMAÇÃO/131/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo encaminhamento à SVMA/GTAC para complementação da análise em vista do relatado por SEL/PARHIS (doc. SEI nº 033475760), e após retorno da referida manifestação, pela emissão de comunico-único com bases nos pareceres de SEL (doc. SEI nº 033475760) e SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 031835414), devendo ser incluídas, caso necessário, as solicitações decorrentes da manifestação de SVMA/GTAC.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 29/09/2020, às 15:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033493520** e o código CRC **2E895FCB**.